



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 398/92, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

Dispõe sobre a doação de materiais diversos para a Associação dos Moradores do Bairro Primavera, e expede outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Parauapebas, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar materiais diversos para a Associação dos Moradores do Bairro Primavera.

§ Único - Os materiais diversos de que trata o Caput do artigo acima, serão os seguintes:

- 01 (um) fogão de duas bocas;
- 02 (dois) calderões;
- 02 (duas) conchas;
- 80 (oitenta) copos;
- 80 (oitenta) colheres;
- 01 (uma) garrafa térmica;
- 01 (uma) chaleira;
- 01 (uma) panela pequena.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 1992.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas

Rua D, Qd. 37, Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 - CEP 68.505